

LEI Nº1770 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
APOSTOLADO DA ORAÇÃO DE SALVADOR  
DO SUL**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Apostolado da Oração de Salvador do Sul um auxílio financeiro de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para pagamento de ônibus dos Seminaristas de Gravataí que farão apresentação no Município nos dias 12 e 13 de novembro do corrente.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio 30 dias após o recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de Educação, 3.2.3.1, Subvenções Sociais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 1º de novembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein  
Secretário

João Canísio Hoffmann  
Prefeito Municipal